



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 265/2020

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade a servidor e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por idade a senhora, MARIA JOANA CAMPOS, portadora da carteira de identidade nº 78. 898.291 e CPF: 752.110.769-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo nº40 Parágrafo 1º, “b” da C.F- Comum. Assim, fica concedida a partir do dia 12 de Junho de 2020.

Art. 2º Fica estipulado a média de acordo com o tempo de contribuição de sua aposentadoria o valor de R\$ 616,46 valor este que será complementado ao valor de um salário mínimo nacional vigente, conforme o demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativa a data de 17 de julho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal